

**DECRETO 16572/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 260.819,00 e dá outras providências;**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 260.819,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e dezenove reais) de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA  
26.782.0003.2039FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1970 00509 Gerenciamento do Trânsito-R\$ 200.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0006.2050EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO  
2624 00107 Salário-Educação-R\$ 10.819,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2064MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO  
3240 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA  
26.782.0003.2039FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO  
1910 00509 Gerenciamento do Trânsito-R\$ 100.000,00

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

26.782.0003.2039FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES  
2030 00509 Gerenciamento do Trânsito-R\$ 100.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.2044TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.0PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
2170 00107 Salário-Educação-R\$ 10.819,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde-R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de setembro de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças